



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 18/11/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2022 a 18/12/2022

*Philipp Endlich*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
DAS REPARTIÇÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL NOS  
DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE  
FUTEBOL, DURANTE A CHAMADA "FASE DE  
GRUPOS" DA COPA DO MUNDO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

**Art. 1º** O horário de funcionamento das repartições públicas desta Câmara Municipal nos dias em que ocorrerão os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a chamada "Fase de Grupos" da Copa do Mundo de 2022, fica assim estabelecido:

I – Dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira): **das 07 às 15h;**

II – Dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira): **das 07 às 12h;**

III – Dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira): **das 07 às 12h.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2022.

*CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR*  
**CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR  
PRESIDENTE DA CMMF**

Deus seja  
Louvado